

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 11H53, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

5-) **Ofício nº 2018.0238.001265**, de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital em exercício cumulativo na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência de réu preso na data de 17-10-2018, processo nº **00440-52.2017.8.17.0001**, unicamente em razão da ausência do representante do Ministério Público, neste mês de outubro o Promotor de Justiça daquela Vara encontra-se em gozo de férias, sendo que o seu substituto imediato é o Promotor de Justiça da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

12-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/JABOATAO - V SUC REGI – 1755632200**, de 23 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Antônio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** que seja anotada em sua ficha funcional, para fins de promoção e remoção, a averbação da conclusão, com aproveitamento do curso “Direitos Humanos”, promovido pela Escola da Magistratura de Tocantins, credenciada pela Portaria nº 151, de 29/06/2018, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0802.003239**, de 28 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 27/09/2018, nos autos do Processo nº **0005923-38.2015.8.17.0420**, não foi realizada, em virtude da não apresentação pela SERES do acusado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **E-mail** de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Wilson Soares Martins**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **COMUNICA** que restou impossibilitada a realização das audiências designadas nos autos do Processo nº **0036228-28.2017.8.17.0810**, tendo em vista que um dos acusados não foi apresentado pela SERES, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do**

Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) Ofício nº 2018.0887.002816, de 08 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. COMUNICA que no dia 02/10/2018, deixou de ser realizada audiência de continuação de instrução e julgamento na Ação Penal nº 0000733-10.2018.8.17.0220, tendo em vista a não apresentação do preso, por parte do Sistema Penitenciário, apesar de ter sido requisitado em tempo hábil. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) Ofício nº 2018.0887.002818, de 08 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. COMUNICA que no dia 02/10/2018, pela terceira vez deixou de ser realizada audiência de instrução e julgamento na Ação Penal nº 0000471-60.2018.8.17.0220, tendo em vista a não apresentação do preso, por parte do Sistema Penitenciário, apesar de ter sido requisitado em tempo hábil. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência

do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2018.0887.002819**, de 08 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que no dia 18/09/2018, deixou de ser realizado interrogatório do acusado na Ação Penal nº **0000447-97.2018.8.17.0360**, tendo em vista a não apresentação do mesmo, por parte do Sistema Penitenciário, apesar de ter sido requisitado em tempo hábil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2018.0887.002922**, de 17 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que no dia 11/10/2018, deixou de ser realizada audiência de instrução e julgamento na Ação Penal nº **0000029-33.2016.8.17.0360**, tendo em vista a não apresentação do preso, por parte do Sistema Penitenciário, apesar de ter sido requisitado em tempo hábil, cuja audiência foi redesignada para o dia 08/11/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Ofício nº 2018.0917.002423**, de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **INFORMA** que o acusado não foi apresentado na audiência que estava designada para o dia 16/10/2018, às 11h, nos autos do Processo nº

0001199-39.2017.8.17.0640, apesar de devidamente solicitado pela SERES. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJe DO DIA 06/11/2018, EDIÇÃO Nº 202/2018, FLS. 67/75.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09H30, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

DELIBERAÇÃO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, DELIBEROU NO SENTIDO DE QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) APRESENTE UM ESTUDO SOBRE AS (03) TRÊS VERTENTES DA JURISPRUDÊNCIA QUE EXISTEM NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO COM RELAÇÃO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

SUGESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) SUGERE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO A CRIAÇÃO DE 30 (TRINTA) CARGOS DE CONTADOR COM UMA CENTRAL DE CUSTAS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A SUGESTÃO APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

8-) Ofício nº 2018.0376.009097, de 26 de outubro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **INFORMA** que estará ausente daquela Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, em virtude da sua participação no Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID – 2018, que se realizará na cidade do Recife nos dias 12, 13 e 14 de novembro do corrente ano. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

6-) OFÍCIO – 0279696 – CAMARAGIBE – 1ª VARA CÍVEL – CAMARAGIBE, de 30 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito em exercício auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para atuar no Processo nº 0019841-21.2018.8.17.2420, determinando sua remessa para a Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. “**Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0765.003541**, de 25 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **INFORMA** que as audiências designadas para o dia 23/10/2018, nos autos dos Processos nº **0000039-18.2018.8.17.0260**, nº **0000037-48.2018.8.17.0260** e **0000038-33.2018.8.17.0260**, não foram realizadas completamente em razão do preso não ter sido conduzido pela SERES/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2018.0917.002485**, de 25 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **INFORMA** que o acusado, nos autos do Processo nº **0000131-20.2018.8.17.0640**, não foi apresentado na audiência que estava designada para o dia 23/10/2018, às 10h30, naquela Comarca de Lajedo, apesar de devidamente solicitado pela SERES. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **E-mail** de 30 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Wilson Soares Martins**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **COMUNICA**, para os devidos fins, que restou impossibilitada a realização das audiências nos autos dos Processos nºs **0000806-89.2015.8.17.1350**, **00084-21.2018.8.17.0810** e **0000948-59.2016.8.17.1350** (30/10/2018), tendo em vista que os acusados não foram apresentados pela SERES, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJE DO DIA 09/11/2018, EDIÇÃO Nº 205/2018, FLS. 113/119.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 08 (OITO) DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09H50, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO

DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

2-) **Requerimento** de 1º de novembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **REQUER** a concessão de diárias para participar do Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Desenvolvimento Socioeconômico e Direito de Contratos em Lisboa, no período de 24/11 a 01/12/2018. **“Por maioria de votos, foi indeferido o pedido, diante da ausência da condição isonômica apontada”**.

ASSUNTO: **NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0084.000956**, de 16 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Venturosa. **COMUNICA** a não apresentação dos acusados pelo sistema penitenciário da audiência no dia 09 de outubro de 2018, às 9h, referente ao Processo nº **0000017-04.2017.8.17.1550** – Pedido de Prisão Preventiva. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 08 de novembro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

OBS.: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJE DO DIA 19/11/2018, EDIÇÃO Nº 210/2018, FLS. 329/344.

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 10H05, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL.

DELIBERAÇÕES

3ª - CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA O ARTIGO 220 E O SEU § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 13.105/2015, DE 16/03/2015), BEM COMO O QUE ESTÁ DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 244 DE 12/09/2016, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, QUE A SESSÃO PARA APRECIÇÃO DOS RECURSOS HIERÁRQUICOS FICA DESIGNADA PARA O DIA 13 (TREZE) DE DEZEMBRO VINDOURO.

**ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Expediente nº 2018.0099.000729**, de 13 de novembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Calçado. **INFORMA** que a Secretaria de Ressocialização (SERES) deixou de apresentar em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 12/11/2018 (Semana Nacional do Júri/2018), o detento, nos autos do Processo nº **0000016-10.2018.8.17.0410**, embora tenha sido devidamente requisitado à SERES, nos termos do Provimento nº 004/2010-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJE DO DIA 03/12/2018, EDIÇÃO Nº 220/2018, FLS. 384/393.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 12H09, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES

ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL; EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, QUE SE ENCONTRA EM SESSÃO NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

7-) **E-mail**, de 27 de novembro de 2018, da Exm^a. Sr^a Dr^a **Ana Cristina Mota**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar dos trabalhos nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018, a fim de participar do evento “Seminário Internacional sobre Gênero e Direito”, a ser realizado na Escola de Magistratura do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme comprovante de inscrição em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: **NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0303.000964**, de 31 de outubro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Carla de Moraes Rego Mandetta**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de Verdejante. **INFORMA** que a audiência do Processo nº **0000088-39.2018.8.17.1560**, designada para o dia 16/10/2018, às 10h30, deixou de ser realizada por não ter sido conduzido o denunciado, recolhido no Presídio de Salgueiro/PE, apesar de devidamente intimado e requisitado, tendo a chefia do Presídio informado a impossibilidade de condução do detento por motivos operacionais e logísticos e que estão sendo envidados esforços para cumprimento das requisições judiciais encaminhadas à unidade prisional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de**

Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 29 de novembro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS. REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJE DO DIA 10/12/2019, EDIÇÃO Nº 225/2018, FLS. 114/118.